

EDITAL NOVAS METODOLOGIAS - PROGRAMA BRASIL MAIS



ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE OU GRUPO PROPONENTE

ATENÇÃO: NESTE CADASTRO CONSTAM 3 (TRES) QUADROS PARA PREENCHIMENTO

**Este Anexo não será exigido no momento da inscrição, mas apenas depois da decisão de classificação e será obrigatório para a Proponente/Grupos Proponentes classificados que deverão formalizar contrato de adesão com a ABDI**

<b>QUADRO 1 - INFORMAÇÕES DO PROPONENTE OU GRUPO PROPONENTE</b> O preenchimento das informações se dará por meio do sitio eletrônico: <a href="https://editalbrasilmais.abdi.com.br">https://editalbrasilmais.abdi.com.br</a>	
<b>UNIDADE OPERACIONAL EXECUTORA (OBRIGATÓRIO)</b>	
Razão social	
Número de inscrição no CNPJ	
Porte da empresa (conforme a Receita Operacional Bruta (ROB) anual) <b>ESCOLHER NA LISTA DE SELEÇÃO</b>	
Nome do responsável pelo projeto na Instituição (conforme Carta de Anuência, a ser enviada - anexo II do Edital)	
Email do responsável pelo projeto	
Endereço do responsável pelo projeto	
Telefone do responsável pelo projeto	
Função do responsável pelo projeto na Instituição	
Endereço da Instituição	
Estado	
Telefone da instituição	
Website da Instituição	
<b>ENTIDADE PARCEIRA (SE HOUVER)</b>	
Razão social	
Número de inscrição no CNPJ	
Nome do responsável pelo projeto na instituição (conforme Carta de Anuência, a ser enviada - anexo II do Edital)	
Email do responsável pelo projeto	
Endereço do responsável pelo projeto	
Telefone do responsável pelo projeto	
Função do responsável pelo projeto na instituição	
Endereço da instituição	
Estado	
Telefone da instituição	
Website da Instituição	
Natureza Jurídica da instituição. <b>ESCOLHER NA LISTA DE SELEÇÃO</b>	
<b>PROVEDOR DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS / STARTUP (SE HOUVER)</b>	

Razão social	
Número de inscrição no CNPJ	
Nome do responsável pelo projeto na instituição (conforme Carta de Anuência, a ser enviada - anexo II do Edital)	
Email do responsável pelo projeto	
Telefone do responsável pelo projeto	
Endereço do responsável pelo projeto	
Função do responsável pelo projeto na instituição	
Endereço da instituição	
Estado	
Telefone da instituição	
Website da Instituição	

**QUADRO 2 - INFORMAÇÕES DA EQUIPE DO PROJETO**

Nome do profissional	Instituição	Função no projeto	Possui experiência na aplicação de práticas de gestão e/ou digitais?	Horas <b>SEMANAIS</b> dedicadas ao projeto	MINI CURRÍCULO (incluindo formação + experiência profissional + diferencial) - Serão consideradas somente 200 palavras (incluir link do <a href="#">LinkedIn</a> ou <a href="#">Lattes</a> , se tiver)

**QUADRO 3 - TERMO DE ACEITE**

MARQUE COM UM "SIM" AS DECLARAÇÕES ABAIXO

O Responsável Técnico UOE declara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018. Parágrafo Primeiro.

Fica a ABDI autorizada a coletar e tratar os dados pessoais dos responsáveis técnicos acima descritos, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do Concurso, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

I. fica autorizada a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos responsáveis técnicos: nome completo e cópias e números de identidade e CPF, telefone, endereço de e-mail, endereço residência e cargo/função;

II. a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações do Concurso, inclusive para que a ABDI identifique e entre em contato com os responsáveis técnicos por meio de mailing, mensagem eletrônica ou contato telefônico;

III. a ABDI não divulgará os dados pessoais coletados.

A ABDI é a controladora dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@abdi.com.br](mailto:licitacao@abdi.com.br).

A ABDI poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

A ABDI se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

Os responsáveis técnicos do Proponente ou Grupo Proponente, na qualidade de titular dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

Os responsáveis técnicos do Proponente ou Grupo Proponente poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que isto poderá impedir a continuidade da relação no âmbito do Concurso.